



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA NOMENCLATURA DA CRECHE
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Creche Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação, “**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA**”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 20 de outubro de 2020.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/10/2020 a 19/11/2020.